



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 05-SSMR/1, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018  
CADASTRAMENTO EM BANCO DE DADOS PARA O SERVIÇO TÉCNICO  
TEMPORÁRIO PARA CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO  
(ESTÁGIO BÁSICO DE SARGENTO TEMPORÁRIO)**

O Comando da 1ª Região Militar, que abrange as áreas dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, no período de 19 a 30 de novembro de 2018, e realização do processo seletivo para cadastramento em banco de dados e convocação de profissionais de nível técnico, voluntários, com habilitação técnica na área de atividade física e desporto de alto rendimento, conforme disponibilidade de vagas.

O Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) está amparado pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), Portaria nº 171-DGP, de 8 de julho de 2009, Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009) e Portaria nº 1416-Comandante do Exército, de 18 de outubro de 2017.

**Neste contexto, a participação dos candidatos voluntários no processo seletivo não implica, por parte do Exército Brasileiro, em qualquer compromisso quanto à incorporação.**

Estabelece, ainda, as presentes instruções, que regularão o processo de seleção ora instaurado, a saber:

### **1. DA HABILITAÇÃO**

O candidato ao presente processo seletivo deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados, caso haja convocação:

1.1 - Ser voluntário e brasileiro nato.

1.2 - Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.

1.3 - Se reservista, estar em dia com o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) e ter sido licenciado da última Organização Militar (OM) em que serviu, estando classificado, no mínimo, no comportamento “**BOM**”.

1.4 – Os candidatos que possuírem tempo de serviço anterior deverão apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público do órgão de vinculação, **contendo o período de vínculo**.

1.5 - Durante o tempo que permanecer no Exército, o candidato não poderá assumir qualquer vínculo, cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração indireta, conforme Incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Emenda Constitucional nº 77 de 11 de fevereiro de 2014:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998): XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998):*

*a) a de dois cargos de professor (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

*b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

*c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

*EC Nº 77. Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c". Artigo único. Os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:*

*"Art.142.....*

*.....*

*§3º.....*

*.....*

*II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", será transferido para a reserva, nos termos da lei;*

*III - o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não,*

*transferido para a reserva, nos termos da lei;*

.....  
*VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c"; ..... " (NR).*

1.6 - O tempo de serviço público militar deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela Organização Militar a que o candidato estiver vinculado.

1.7 - Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, ter sido desligado, no mínimo, com comportamento “**BOM**”.

1.8 - Se militar temporário da reserva, ter sido licenciado com conceito favorável (acima de 5,0 em todos os quesitos avaliados).

1.9 - Se militar temporário da ativa, o candidato deverá apresentar um documento da OM com parecer favorável do Comandante, para que possa participar do processo seletivo, conforme modelo do Anexo “D”.

1.10 - Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, conforme o Art 109 do Decreto nº 57.654 - Regulamento da Lei do Serviço Militar, de 20 de janeiro de 1966:

*Art. 109. São isentos do Serviço Militar:*

*1) por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer tempo, os que forem julgados inaptos em seleção ou inspeção de saúde e considerados irre recuperáveis para o Serviço Militar nas Forças Armadas;*

*2) em tempo de paz, por incapacidade moral, os convocados que estiverem cumprindo sentença por crime doloso, ou que, quando da seleção, apresentarem indícios de incompatibilidade que, comprovados em exame ou sindicância, revelem incapacidade moral para integrarem as Forças Armadas, bem como os que, depois de incorporados, forem expulsos das fileiras.*

*§ 1o Serão considerados irre recuperáveis para o Serviço Militar os portadores de lesões, doenças ou defeitos físicos, que os tornem incompatíveis para o Serviço Militar nas Forças Armadas e que só possam ser sanados ou removidos com o desenvolvimento da ciência.*

*§ 2o para a comprovação dos indícios a que se refere o número 2 do presente artigo, as sindicâncias a serem instauradas, durante o trabalho das CS, deverão obter, entre outros, elementos das autoridades locais.*

1.11 - No caso do candidato que foi considerado isento, quando da apresentação ao Serviço Militar Obrigatório, por incapacidade física, deverá estar reabilitado para que possa participar do presente certame. O processo de reabilitação inicia-se na Região Militar em que reside o candidato.

1.12 – Ter concluído com aproveitamento o ensino médio. O curso e a instituição de ensino devem ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria.

1.13 - Possuir de 19 (dezenove) a 37 (trinta e sete) anos de idade em 31 de dezembro do ano da convocação de acordo o inciso II do Art. 134 da Portaria Nr 046 – DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009). *(Decisão judicial em Ação Civil Pública nº 0118257-19.2017.402.5101 – 3ª VF/RJ, determina que a União se abstenha de aplicar os termos da Portaria nº 046-DGP, de 27 MAR 12, acerca da questão).*

1.14 - Os candidatos que ingressarem nas fileiras do Exército Brasileiro, no limite máximo da idade permitida de 37 anos, poderão fazer jus às prorrogações sucessivas de tempo de serviço observado, o limite máximo de 46 (quarenta e seis) anos de idade na ativa, como estabelecido no inciso II do Art. 154 da Portaria Nr 046 – DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009);

1.15 - Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou estar exercendo atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme prescreve o Art. 11 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Assim como, possuir bons antecedentes, não estar condenado ou respondendo a processo (*sub judice*) perante a justiça militar ou comum, seja na esfera estadual ou federal, comprovado pela apresentação das certidões citadas nos itens 5.2.3.19 a 5.2.3.23.

1.16 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, bem como, as atividades inerentes ao serviço militar.

1.17 - Ter no mínimo **1,60 metros** de altura, se do sexo masculino, e **1,55 metros** de altura, se do sexo feminino.

1.18 - Se do sexo feminino, **não se apresentar grávida** para a realização dos exames de aptidão física e tão pouco durante toda a 1ª fase do Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST), devido à incompatibilidade do estado de gravidez com os exercícios físicos exigidos nessa etapa. **O estado de gravidez** deverá ser obrigatoriamente comunicado ao Presidente da Comissão de Seleção Especial, conforme previsto no item 5.4.7 deste aviso.

1.19 - Apresentar currículo como atleta, de acordo com o modelo do Anexo “B” e seus respectivos **comprovantes de resultados**.

1.20 - Estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, em 2016, 2017 ou 2018, exceto os candidatos da modalidade Pentatlo Militar.

1.21 - Ter obtido na Avaliação Curricular a pontuação mínima de **20 (vinte) pontos** e ter sido considerado “Apto” na Entrevista de Recursos Humanos, na Inspeção de Saúde e no Exame de

Aptidão Física.

1.22 - O candidato só poderá se inscrever em uma das modalidades estabelecidas no número “2. **DAS ÁREAS DE INTERESSE**”. Dentro da modalidade escolhida, obrigatoriamente, o atleta deverá indicar **somente uma categoria, uma posição, uma arma ou uma especialidade de prova.**

1.23 - Não estar suspenso de participar de competições oficiais *por doping*, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional.

1.24 - Não comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

## **2. DAS ÁREAS DE INTERESSE**

O cadastramento do banco de dados será realizado por modalidade esportiva e gênero conforme a tabela abaixo:

<b>NR ORD</b>	<b>MODALIDADE</b>
<b>1</b>	<b>ATLETISMO</b>
<b>2</b>	<b>BOXE</b>
<b>3</b>	<b>ESGRIMA</b>
<b>4</b>	<b>FUTEBOL</b>
<b>5</b>	<b>HIPISMO</b>
<b>6</b>	<b>JUDÔ</b>
<b>7</b>	<b>MARATONA AQUÁTICA</b>
<b>8</b>	<b>NATAÇÃO</b>
<b>9</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>
<b>10</b>	<b>PARAQUEDISMO</b>
<b>11</b>	<b>PENTATLO MILITAR</b>
<b>12</b>	<b>TRIATHLON</b>
<b>13</b>	<b>VÔLEI DE PRAIA</b>
<b>14</b>	<b>VOLEIBOL</b>

**2.1 - MODALIDADE ATLETISMO** (serão selecionados os seguintes números de atletas por prova):

<b>MASCULINO</b>
400m rasos
400m com barreiras
800m rasos
Salto em distância

**2.2 - MODALIDADE BOXE:**

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>CATEGORIA</b>
Até 75 Kg	Até 57 Kg
-	Até 75 Kg

**2.3 - MODALIDADE ESGRIMA:**

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>ARMA</b>	<b>ARMA</b>
Espada	Florete

**2.4 - MODALIDADE FUTEBOL:**

<b>MASCULINO</b>
<b>POSIÇÃO</b>
Zagueiro
Lateral Direito
Meia-Ofensivo
Atacante/Centroavante

**2.5 - MODALIDADE HIPISMO:**

<b>MASCULINO OU FEMININO</b>
<b>PROVA</b>
Salto

**2.6 - MODALIDADE JUDÔ:**

<b>MASCULINO</b>
<b>CATEGORIA</b>
Até 66 Kg
Até 73 Kg
Até 81 Kg

**2.7 - MODALIDADE MARATONA AQUÁTICA:**

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>PROVA</b>	<b>PROVA</b>
10 km	10 km

**2.8 - MODALIDADE NATAÇÃO:**

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>PROVA</b>	<b>PROVA</b>
100m Livre	100m Costas

## 2.9 - MODALIDADE ORIENTAÇÃO:

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>CATEGORIA</b>
H21A	D21A
-	D21B

## 2.10 - MODALIDADE PARAQUEDISMO:

<b>FEMININO</b>
<b>CATEGORIA</b>
Precisão de aterragem

## 2.11 - MODALIDADE PENTATLO MILITAR:

<b>FEMININO</b>
<b>CATEGORIA</b>
-

## 2.12 - MODALIDADE TRIATHLON:

<b>MASCULINO</b>
<b>CATEGORIA</b>
Olímpico

## 2.13 - MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA:

<b>FEMININO</b>
<b>POSIÇÃO</b>
Defensora

## 2.14 - MODALIDADE VOLEIBOL:

<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
<b>POSIÇÃO</b>	<b>POSIÇÃO</b>
Levantador	Ponteira
Líbero	Central
Ponteiro	-
Oposto	-

## 3. DO CALENDÁRIO

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de publicação do Aviso de Convocação	06 a 16 de novembro de 2018
Inscrição	De 19 a 30 de novembro de 2018
Avaliação Curricular	De 03 a 13 de dezembro de 2018
Divulgação da Avaliação Curricular	14 de dezembro de 2018

EVENTO	DATA
Recurso da Avaliação Curricular	17 a 19 de dezembro de 2018
Divulgação dos candidatos selecionados para a realização da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde, e exame físico/teste prático da modalidade (Pentatlo Militar)	11 de janeiro de 2019
Realização da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico/teste prático da modalidade (Pentatlo Militar)	De 21 a 30 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico/teste prático da modalidade (Pentatlo Militar)	05 de fevereiro de 2019
Recurso do resultado da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico/teste prático da modalidade (Pentatlo Militar)	06 e 07 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado do recurso da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico/ teste prático da modalidade (Pentatlo Militar)	11 de fevereiro de 2019
Realização da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico/ teste prático da modalidade (Pentatlo Militar) para os candidatos que tiveram o recurso acatado	13 e 14 de fevereiro de 2019
Divulgação dos selecionados para a convocação	15 de fevereiro de 2019
Incorporação	1º de março de 2019
Estágio de adaptação a vida militar	11 a 22 de março de 2019

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Áreas de interesse: conforme o número “**2. DAS ÁREAS DE INTERESSE**” do presente aviso de convocação.

4.2 - O período de inscrição terá início no dia 19 de novembro de 2018 e se encerrará no dia 30 de novembro de 2018, conforme o número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

4.3 - O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende a todas as condições e requisitos previstos no número “**1. DA HABILITAÇÃO**”. **É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada**, sob pena de ser inviabilizada sua participação nas etapas seguintes.



4.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a não conformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período publicado pela Comissão de Seleção Especial - CSE, no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), implicará em **eliminação automática** deste processo.

4.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso de Convocação e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos que, porventura, venham a ser publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.6 - **Para se cadastrar no banco de dados, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:**

4.6.1 - ficha de inscrição no processo seletivo (Anexo “A”).

4.6.2 - cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato já tenha concluído o curso e ainda não disponha do diploma ou certificado, pode ser aceita uma declaração expedida pelo estabelecimento de ensino.

4.6.3 - currículo desportivo, de acordo com o modelo do Anexo “B”, acompanhado obrigatoriamente dos **documentos comprobatórios dos resultados**, para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida na Avaliação Curricular, de acordo com o constante na Parte I do Anexo “C” deste Aviso.

4.6.4 - cópia de registros ou inscrições nas respectivas Federações ou Confederações (Exceto para os candidatos do Pentatlo Militar).

4.7 - O candidato poderá se inscrever das seguintes formas:

4.7.1 - Presencialmente, na Comissão de Desportos do Exército (CDE), situada a Av. João Luiz Alves, S/Nr, Fortaleza de São João, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22291-090, no horário de 08h às 12h (Horário de Brasília-DF).

4.7.2 - Poderá encaminhar pelos Correios, com data de postagem até o dia **30 de novembro de 2018**, para o endereço citado no item acima. Os documentos deverão ser remetidos via SEDEX ou serviço similar, para maior rapidez e segurança. As inscrições que chegarem após a Divulgação da Avaliação Curricular, porém com data de postagem dentro do prazo de inscrição, serão avaliadas e divulgadas em ata de publicação extraordinária.

4.8 - O voluntário será considerado inscrito somente após a entrega e verificação preliminar da documentação pertinente.

4.9 - Os índices, marcas e participações em competições ou campeonatos deverão ser reconhecidos pelas respectivas federações internacionais e confederações nacionais. Serão desconsideradas as qualificações que não atenderem a esse requisito.

## 5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de Inscrição, Avaliação Curricular, Entrevista de Recursos Humanos, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física. Para a modalidade Pentatlo Militar será realizado o Teste Prático da Modalidade.

As fases do referido processo serão em caráter:

- Avaliação Curricular – **eliminatório e classificatório.**
- Entrevista de Recursos Humanos – **eliminatório.**
- Inspeção de Saúde – **eliminatório.**
- Exame de Aptidão Física – **eliminatório.**
- Teste Prático da Modalidade (Pentatlo Militar) – **eliminatório e classificatório.**

Para a modalidade Pentatlo Militar, o **Teste Prático da Modalidade definirá a classificação final para a convocação.**

### 5.1 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1 - A Avaliação Curricular tem por finalidade realizar a validação dos documentos curriculares e atribuir a pontuação ao candidato. **Não serão aceitas informações curriculares que não tenham sido entregues até a data limite de inscrição.**

5.1.2 - A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão Especial de Seleção (Art. 14, da Lei Nr 4.375/64), da Comissão de Desportos do Exército, no período previsto no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

5.1.3 - Para ser considerado “Apto” na Avaliação Curricular e prosseguir no processo seletivo, o candidato deverá atingir a **pontuação mínima de 20 (vinte) pontos** prevista nos apêndices discriminados a seguir:

Apêndice	Título
I	Requisitos para verificação documental de voluntários de ATLETISMO
II	Requisitos para verificação documental de voluntários de BOXE
III	Requisitos para verificação documental de voluntários de ESGRIMA
IV	Requisitos para verificação documental de voluntários de FUTEBOL

<b>Apêndice</b>	<b>Título</b>
V	Requisitos para verificação documental de voluntários de HIPISMO
VI	Requisitos para verificação documental de voluntários de JUDÔ
VII	Requisitos para verificação documental de voluntários de MARATONA AQUÁTICA
VIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de NATAÇÃO
IX	Requisitos para verificação documental de voluntários de ORIENTAÇÃO
X	Requisitos para verificação documental de voluntários de PARAQUEDISMO
XI	Requisitos para verificação documental de voluntários de PENTATLO MILITAR
XII	Requisitos para verificação documental de voluntários de TRIATHLON
XIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de VÔLEI DE PRAIA
XIV	Requisitos para verificação documental de voluntários de VOLEIBOL

5.1.4 - Será divulgada no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), na data prevista no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação, a relação dos candidatos inscritos, com suas respectivas pontuações.

5.1.5 - Após a publicação do resultado da Avaliação Curricular, é facultado ao candidato apresentar Requerimento para Recurso Administrativo (Anexo “J”), acompanhado da Ficha de Pedido de Revisão (Anexo “L”), que deverão ser protocolados no período previsto no calendário, na Comissão de Seleção Especial, na Comissão de Desportos do Exército (Avenida João Luiz Alves, S Nr – Urca – RJ). Deverá ser preenchida uma Ficha de Pedido de revisão (Anexo “L”) para cada item questionado.

5.1.6 - Serão chamados para a próxima fase os candidatos com as maiores pontuações, que obtiverem, **no mínimo, 20 (vinte) pontos na Avaliação Curricular**, de acordo com a necessidade do serviço (Exceto para as candidatas ao Pentatlo Militar).

5.1.6.1 - Para a modalidade Pentatlo Militar, serão chamadas para a próxima fase TODAS as candidatas inscritas.

5.1.7 - A relação dos candidatos chamados para a entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame de aptidão física será divulgada no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), na data prevista no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

## **5.2. DA ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS**

5.2.1 - A Entrevista de Recursos Humanos tem como objetivo avaliar os convocados quanto à compatibilidade de suas características intelectuais, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido pela carreira militar.

5.2.2 – Os critérios de avaliação na entrevista de recursos humanos são:

- 5.2.2.1 - Aptidão para atividade militar (compreensão de conceitos relacionados à disciplina, hierarquia, cumprimento de ordens, senso de responsabilidade e valor e ética militares).
- 5.2.2.2 - Atitude comportamental (controle sobre suas expressões gestuais, faciais e reações emocionais durante exposição; cuidado com a aparência e apresentação pessoal).
- 5.2.2.3 - Expressão oral (apresentação oral de idéias, pensamentos, fatos e situações com organização e lógica, bem como propriedade de linguagem).
- 5.2.2.4 - Cultura geral (conhecimento de assuntos alheios à atividade esportiva, capacidade de acompanhar e analisar situações e fatos de natureza individual e de âmbito geral, decorrente de conhecimentos e experiências acumulados).
- 5.2.3 - O candidato convocado para realizar a Entrevista de Recursos Humanos deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.3.1 - 01 (uma) foto 3x4.
- 5.2.3.2 - cópia da carteira de Identidade (para os militares da ativa, é obrigatória a carteira de identidade militar).
- 5.2.3.3 - cópia do CPF (poderão ser apresentados documentos que constem a numeração do CPF).
- 5.2.3.4 - cópia do título de eleitor com comprovação de voto na última eleição ou justificativa eleitoral (em todos os turnos). Na falta dos comprovantes, será aceita declaração da Justiça Eleitoral que comprove a quitação com as obrigações eleitorais.
- 5.2.3.5 - cópia da certidão de nascimento ou casamento. No caso do candidato com União Estável, o mesmo deverá apresentar a Certidão de Nascimento e a Declaração da respectiva união, conforme o caso.
- 5.2.3.6 - cópia da certidão de nascimento dos filhos (caso possua).
- 5.2.3.7 - cópia do documento militar (Certidão de Situação Militar, Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar).
- 5.2.3.8 - cópia das folhas de alterações (para militares da ativa ou reserva). Caso o candidato não disponha das folhas de alterações no ato da entrega de documentos, deverá apresentar uma declaração contendo o tempo de serviço e o comportamento emitida pela Organização Militar em que serviu.
- 5.2.3.9 - declaração de tempo de serviço público anterior (Anexo “G”), mesmo que o candidato não possua tempo de serviço público, sendo nesse caso preenchido com “zero”.

5.2.3.10 - certidão de tempo de serviço prestado em órgãos públicos, expedido pelo próprio órgão (se possuir tempo de serviço público).

5.2.3.11 - cópia do Diário Oficial em que o ato da posse foi publicado (somente para caso de comprovação de tempo de serviço público).

5.2.3.12 - cópia do último contracheque (somente para caso de comprovação de tempo de serviço público).

5.2.3.13 - declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez (Anexo “I”), para as candidatas.

5.2.3.14 - declaração negativa de investidura em cargo público (Anexo “H”).

5.2.3.15 - declaração de voluntariado para prestação de serviço militar temporário (Anexo “E”).

5.2.3.16 - declaração de residência (Anexo “F”), acompanhada da cópia do comprovante de residência (conta de energia elétrica, gás, água, telefone ou IPTU).

5.2.3.17 - declaração de residente em município diverso da sede da OM de incorporação (Anexo “K”), para os candidatos que residam em município diverso do Rio de Janeiro/RJ.

5.2.3.18 - parecer favorável à participação em processo seletivo ao serviço militar temporário, por parte do Cmt/Ch/Dir OM (Anexo “D”), para os candidatos militares da ativa ou integrantes das Forças Auxiliares, não sendo aceito documento assinado por outra autoridade.

5.2.3.19 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais) – para os candidatos do RJ, acessar o sítio [www.tre-rj.gov.br](http://www.tre-rj.gov.br).

5.2.3.20 - Certidão Negativa da Justiça Federal – para os candidatos do RJ, acessar o sítio [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br).

5.2.3.21 - Certidão Negativa da Justiça Militar da União – [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br).

5.2.3.22 - Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal de onde reside) – no fórum ou cartório do município onde reside.

5.2.3.23 - Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual – para os candidatos do RJ, emitir GRERJ eletrônica no sítio [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) e pagar no Banco BRADESCO; candidatos que residem no Estado do Rio de Janeiro: dar entrada da GRERJ paga na Erasmo Braga nº 115 – 13º andar – sala 1.304 – Lâmina 2 – Centro – Rio de Janeiro para requerer a certidão.

5.2.3.24 - Certidão de Tempo de Serviço Público expedida pelo órgão a que foi vinculado contendo o período de vínculo até a presente data (somente para caso de comprovação de tempo de serviço público no referido órgão).

5.2.3.25 - Declaração de Ciência da Necessidade de Informação de Caso de Doping (Anexo

“N”).

5.2.3.26 - Declaração Negativa de Exercício de Atividade Empresarial (Anexo “O”).

5.2.4 - Os documentos não deverão ser entregues encadernados, para facilitar a digitalização dos mesmos.

5.2.5 - O candidato deverá comparecer para a entrevista de recursos humanos na data, horário e local divulgados no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>). Caso haja empecilho para o comparecimento na data indicada, por motivo de caso fortuito ou força maior, o candidato poderá solicitar a remarcação, através do endereço de e-mail da Comissão de Desportos do Exército ([cde.brasil@gmail.com](mailto:cde.brasil@gmail.com)) ou pelo telefone 21-2586-2265, sendo a nova data agendada dentro do período estabelecido no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

5.2.6 - O não comparecimento na Entrevista de Recursos Humanos **excluirá, automaticamente**, o candidato do processo seletivo.

5.2.7 - O candidato que deixar de entregar qualquer documento obrigatório será automaticamente eliminado do processo seletivo.

### **5.3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

A Inspeção de Saúde tem por finalidade a verificação das condições físicas dos candidatos, bem como identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares. **Sendo composta de avaliação médica e odontológica.**

5.3.1 - Somente o candidato que concluir as etapas anteriores do processo seletivo e **tiver seu nome relacionado para inspeção de saúde**, poderá realizar a mesma.

5.3.2 - As causas de incapacidade, por motivo de saúde, para a incorporação no Serviço Técnico Temporário, são as previstas no Anexo II das Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967, alterado pelo Decreto nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e Decreto nº 703 de 22 de dezembro de 1992) e nas Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército – NTPMEx, disponível em: <http://www.dsau.eb.mil.br/legislacao/portaria247-DGP-NTPMEx-07out09.pdf>.

5.3.3 - A inspeção de saúde será realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) da 1ª Região Militar, Rio de Janeiro – RJ, no período previsto no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação, na Seção de Saúde do Centro de Capacitação Física do Exército, situada a Av. João Luiz Alves, S/Nr, Fortaleza de São João, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22291-090.

5.3.4 - Para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar o atestado médico e os exames abaixo listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Todos deverão estar datados e com laudo de especialistas da área:

5.3.4.1 - radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo de médico especialista).

5.3.4.2 - teste de gravidez sanguíneo (BHCG) (para o sexo feminino).

5.3.4.3 - eletroencefalograma (com laudo de médico especialista).

5.3.4.4 - sorologia para LUES, e HIV (ELISA).

5.3.4.5 - perfil imunológico para hepatites virais:

5.3.4.5.1 - Hepatite A: (IGM e IGG).

5.3.4.5.2 - Hepatite B: (Hbsag/Anti Hbs/ Anti HBC IGM e IGG).

5.3.4.5.3 - Hepatite C: (Anti HCV).

5.3.4.6 - reação de MACHADO-GUERREIRO ou Sorologia para Doença de Chagas (IGM e IGG).

5.3.4.7 - parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático).

5.3.4.8 - hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Fator RH e coagulograma.

5.3.4.9 - glicemia em jejum.

5.3.4.10 - uréia e creatinina.

5.3.4.11 - parasitológico de fezes.

5.3.4.12 - colpocitologia oncótica (para o sexo feminino).

5.3.4.13 - eletrocardiograma em repouso (com laudo de médico especialista).

5.3.4.14 - sumário de urina.

5.3.4.15 - exame de acuidade auditiva (audiometria com laudo do especialista).

5.3.4.16 - ecocardiograma com Doppler colorido e teste ergométrico.

5.3.4.17 - ressonância magnética de ombros e joelhos para os candidatos da modalidade Atletismo, Judô, Pentatlo Militar, Triathlon, Vôlei de Praia e Voleibol.

5.3.4.18 - ressonância magnética de joelhos para os candidatos da modalidade Esgrima, Futebol, Orientação e Paraquedismo.

5.3.4.19 - ressonância magnética de ombros para os candidatos da modalidade Maratona Aquática e Natação.

5.3.4.20 - ressonância magnética da cervical para os candidatos da modalidade Boxe, Hipismo e Paraquedismo.

5.3.4.21 - ressonância magnética da lombar para os candidatos da modalidade Hipismo e Paraquedismo.

5.3.4.22 - Raio-X panorâmico de Coluna (especificação na medição dos ângulos de COBB e FERGUSON).

5.3.4.23 - atestado médico, endereçado ao Exército Brasileiro, em que o candidato seja avaliado com parecer “**Apto a realizar as atividades físicas**” (por escrito).

5.3.4.24 - para patologias com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso).

5.3.4.25 - para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados.

5.3.4.26 - deverá conter no parecer médico a Classificação Internacional da Doença (**CID-10**), o tratamento proposto, prognóstico e as influências das atividades físicas no curso da patologia declarada.

5.3.4.27 - em caso de necessidade, a Comissão de Seleção Especial poderá solicitar a realização de exame específico para a confirmação de laudos, bem como parecer médico especializado.

5.3.5 - Devem ser seguidos os seguintes prazos máximos para a validade de exames:

Exames laboratoriais	Validade máxima de 30 dias do laudo ou resultado
Teste de gravidez sanguíneo – BHCg (para candidatas)	Validade máxima de 15 dias do laudo ou resultado
Demais exames	Validade máxima de 180 dias do laudo ou resultado

5.3.6 - O candidato com necessidade de correção oftalmológica deverá apresentar-se com a correção prescrita.

5.3.7 - O candidato julgado incapaz poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, conforme ANEXO “M”, no período previsto no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

5.3.8 - O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção, mesmo por motivo de caso fortuito ou força maior, se:

5.3.8.1 - Faltar a Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.



5.3.8.2 - Não apresentar os exames solicitados neste Aviso de Convocação ou complementares, solicitados durante a Inspeção de Saúde ou da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.3.9 - Caso o candidato já pertença ao serviço ativo do Exército, os exames complementares são substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para permanência no serviço ativo.

5.3.10 - Se convocada para Inspeção de Saúde alguma candidata gestante, esta não prosseguirá no processo seletivo, podendo ocorrer uma nova chamada seguindo a ordem de classificação.

#### **5.4 - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

O Exame de Aptidão Física tem como objetivo avaliar os convocados quanto à higidez física necessária ao desempenho das atividades militares.

5.4.1 - Apenas o (a) candidato (a) considerado “**Apto (a)**” na Inspeção de Saúde será submetido ao Exame de Aptidão Física.

5.4.2 - O Exame de Aptidão Física será constituído pela aplicação de 3 (três) etapas a serem realizadas pelo (a) candidato (a) em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

##### **5.4.2.1 - ABDOMINAL SUPRA** (sem limite de tempo):

5.4.2.1.1 - posição inicial: o (a) candidato (a) deverá tomar a posição, deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do (a) candidato (a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

5.4.2.1.2 - execução: o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

5.4.2.1.3 - o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco, nem retirar os quadris do solo durante a execução do exercício.

5.4.2.1.4 - forma de execução: [https://www.youtube.com/watch?v=fKZgXUOs2dU\\_](https://www.youtube.com/watch?v=fKZgXUOs2dU_)

#### **5.4.2.2 - FLEXÃO DE BRAÇOS** (sem limite de tempo):

5.4.2.2.1 - posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o (a) candidato (a) deverá deitar em terreno plano e liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém podem apoiar os joelhos sobre o solo.

5.4.2.2.2 - execução: o (a) candidato (a) deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo então, novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do (a) candidato (a).

5.4.2.2.3 - forma de execução: [https://www.youtube.com/watch?v=1X83tB\\_QmnE\\_](https://www.youtube.com/watch?v=1X83tB_QmnE_)

#### **5.4.2.3 - CORRIDA DE 12 MIN** (doze minutos):

5.4.2.3.1 - execução: partindo da posição inicial de pé, o (a) candidato (a) deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo. O (a) candidato (a) para ser aprovado deverá percorrer a distância mínima estabelecida no item 5.4.3.

5.4.2.3.2 - a prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano.

5.4.2.3.3 - é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis.

5.4.2.3.4 - **é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova.**

5.4.3 - As tarefas poderão ser realizadas em dois dias consecutivos e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

	<b>1º DIA</b>		<b>2º DIA</b>
	<b>Flexão de Braços</b>	<b>Abdominal Supra</b>	<b>Corrida (12 min)</b>
<b>Homens</b>	10 (dez) repetições	20 (vinte) repetições	1.800 metros
<b>Mulheres</b>	6 (seis) repetições	14 (quatorze) repetições	1.600 metros

5.4.4 - As tarefas previstas serão executadas pelo candidato conforme o item acima.

5.4.5 - Durante a realização do Exame de Aptidão Física será permitido ao (a) candidato (a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a etapa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 1 (um) dia a contar da 1ª tentativa.

5.4.6 - O (a) candidato (a) reprovado (a), mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física e conforme o número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação, não podendo ultrapassar o último dia previsto para a realização da seleção. Para tal, o (a) candidato (a) deverá solicitar a realização de um novo Exame de Aptidão Física ao Chefe da referida comissão.

5.4.7 - **O estado de gravidez deverá ser obrigatoriamente comunicado pela candidata** ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da não comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata, que será imediatamente eliminada do processo seletivo quando a Comissão de Seleção Especial for cientificada da referida omissão de informação. A candidata grávida não poderá participar do Exame de Aptidão Física nem do Estágio de Serviço Técnico (1ª fase) em virtude dos riscos decorrentes da carga de atividade física à integridade própria e do feto.

5.4.8 – O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização do Exame de Aptidão Física deverá se apresentar nas datas determinadas no calendário de eventos, no local e hora divulgados no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), conduzindo traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis de corrida).

5.4.9 - O (a) candidato (a) que não concluir ou não obtiver aproveitamento no Exame de Aptidão Física, em pelo menos uma das 3 (três) tentativas, será desclassificado (a).

5.4.10 - A aptidão física será expressa pelo conceito “Apto” ou “Inapto”, de acordo com os índices mínimos para cada etapa da prova.

5.4.11 – Ao (a) candidato (a) que já pertença ao serviço ativo do Exército, basta a comprovação do conceito mínimo “B” na realização do último TAF, caso contrário, será submetido (a) às mesmas tarefas que os (as) demais candidatos (as). A comprovação dar-se-á mediante documento do comandante/chefe/diretor da OM, encaminhando cópia autenticada da folha do boletim interno (BI) onde foi publicado o referido conceito.

## **5.5 - DO TESTE PRÁTICO DA MODALIDADE (TPM) - PENTATLO MILITAR**

5.5.1 - O TPM será realizado apenas pelas candidatas do Pentatlo Militar.

5.5.2 - O TPM será considerado o EAF para as candidatas do Pentatlo Militar.

5.5.3 - Apenas a candidata considerada “**Apta**” na Inspeção de Saúde será submetida ao Teste Prático da Modalidade.

5.5.4 - O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Teste Prático da Modalidade. Problemas decorrentes da não comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata, que será imediatamente eliminada do processo seletivo quando a Comissão de Seleção Especial for cientificada da referida omissão de informação.

5.5.5 - A candidata convocada para a realização do TPM deverá utilizar traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis de corrida).

5.5.6 - O TPM será constituído pela aplicação de tarefas a serem realizadas pela candidata em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

#### **5.5.6.1 - CORRIDA DE 800m RASOS:**

5.5.6.1.1 - execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar a distância, podendo interromper ou modificar seu ritmo.

5.5.6.1.2 - a prova será realizada na pista de atletismo, utilizando a tabela de tempo / pontuação da PPM, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2018.

5.5.6.1.3 - é permitido a candidata o uso de qualquer tipo de tênis (Exceto sapatilhas de pregos);

5.5.6.1.4 - é proibido, a quem quer que seja, acompanhar a executante em qualquer momento da prova.

#### **5.5.6.2 - NATAÇÃO 25m – ESTILO LIVRE:**

5.5.6.2.1 - execução: Nadar o percurso de 25 metros, podendo ser utilizado qualquer estilo. Não é permitido nado submerso.

5.5.6.2.2 - Não são permitidos auxílios de bóias ou outros materiais.

5.5.6.2.3 - Durante o percurso não é permitido o apoio nas raiais, bordas laterais e/ou fundo da piscina.

5.5.6.2.4 - a prova deverá ser realizada com traje específico para a natação (Tipo: maiô).

5.5.6.2.5 - Será somado 15 segundos, utilizando a tabela de tempo / pontuação da prova de natação utilitária, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2018.

### **5.5.6.3 - LANÇAMENTO DE GRANADA – DISTÂNCIA MÁXIMA:**

5.5.6.3.1 - execução: o lançamento poderá ser parado ou em movimento, dentro da área de lançamento prevista nas regras oficiais do Pentatlo Militar do Conselho Internacional dos Esportes Militares (CISM) vigentes no ano corrente;

5.5.6.3.2 - O peso da granada deverá ser de 350 a 400 gramas;

5.5.6.3.3 - A medição da distância do lançamento será conforme previsto regras oficiais do Pentatlo Militar do CISM vigentes no ano corrente; e

5.5.6.3.4 - Serão admitidas 03 (três) tentativas para cada candidato, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2018.

### **5.5.6.4 - CORRIDA DE 4.000m:**

5.5.6.4.1 - execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar a distância, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

5.5.6.4.2 - a prova será realizada em piso regular e plano;

5.5.6.4.3 - é permitido a candidata o uso de qualquer tipo de tênis (Exceto sapatilhas de pregos);

5.5.6.4.4 - é proibido, a quem quer que seja, acompanhar a executante em qualquer momento da prova;

5.5.6.4.5 - Será utilizada a tabela de tempo / pontuação da Corrida através Campo, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2018.

5.5.6.5 - Os testes serão realizados em dois dias consecutivos e as candidatas deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

<b>1º dia</b>			<b>2º Dia</b>
<b>Corrida de 800m</b>	<b>Lançamento de Granada</b>	<b>Natação 25m</b>	<b>Corrida 4.000m</b>
3min	30m	25seg	18min00seg

5.5.6.6 - As tarefas previstas serão executadas pela candidata na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

5.5.6.7 - Durante a realização do TPM será permitido a candidata executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de “Corrida 4.000m”, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 1 (um) dia a contar da 1ª tentativa.

5.5.6.8 - A candidata reprovada, mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física e conforme o número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação, não podendo ultrapassar o último dia previsto para a realização da seleção. Para tal, o candidato deverá solicitar a realização de um novo Teste Prático da Modalidade ao Chefe da referida Comissão.

5.5.6.9 - O resultado final do TPM será expresso em 2 (dois) parâmetros:

5.5.6.9.1 - “Apto ou Inapto”: De acordo com a obtenção dos índices mínimos para cada prova, respeitadas as condições de execução.

5.5.6.9.2 - Classificação:

A classificação final do Teste Prático da Modalidade será determinada pelo somatório simples da pontuação obtida pela candidata nas provas de Corrida 800m, Lançamento de Granada, Natação 25m e Corrida 4.000m, a saber:

	<b>Corrida de 800m</b>	<b>Lançamento de Granada</b>	<b>Natação 25m</b>	<b>Corrida 4.000m</b>
<b>Pontuação Base (1.000 pontos)</b>	2min40seg	34.0m	20.0seg	16min00seg00cent
<b>Incrementos na pontuação</b>	± 7 pontos por segundo	± 4 pontos por metro	± 24 pontos por segundo	± 1 ponto por segundo

5.5.6.10 - **Dos recursos para Entrevista de Recursos Humanos, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física/Teste Prático da Modalidade (Pentatlo Militar).**

5.5.6.10.1 - Após a publicação dos resultados da Entrevista de Recursos Humanos, Inspeção de Saúde, e Exame de Aptidão Física/Teste Prático de Modalidade (Pentatlo Militar) é facultada a candidata apresentar recurso.

5.5.6.10.2 - Quanto ao resultado da entrevista de recursos humanos, a candidata deverá apresentar requerimento para recurso administrativo (Anexo “J”), acompanhado da ficha de pedido de revisão (Anexo “L”), que deverão ser protocolados no período previsto no calendário, na Comissão de Seleção Especial, na Comissão de Desportos do Exército (Avenida João Luiz Alves, S Nr – Urca – RJ). Deverá ser preenchida uma Ficha de Pedido de revisão (Anexo “L”) para cada item questionado.

5.5.6.10.3 - Quanto ao resultado da inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar requerimento para inspeção de saúde em grau de recurso (Anexo “M”), acompanhado do(s)

exame(s) que contradiga(m) a inspeção em recurso, que deverão ser protocolados no período previsto no calendário, na Comissão de Seleção Especial, na Comissão de Desportos do Exército (Avenida João Luiz Alves, S Nr – Urca – RJ).

5.5.6.10.4 - Na hipótese de reprovação no exame de aptidão física/teste prático da modalidade (Pentatlo Militar), as normas referentes à realização de outra tentativa encontram-se regulamentadas nos itens 5.5.6.7 e 5.5.6.8.

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1 - A inscrição e a consequente aprovação no processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à convocação e incorporação, ficando a concretização desses atos **condicionada à existência de vaga e a disponibilização da mesma pelo Comando da 1ª Região Militar.**

6.2 - Em caso de igualdade de condições (empate) na seleção, deve ser observada a seguinte prioridade para incorporação:

6.2.1 - praças da ativa temporárias.

6.2.2 - reservistas de 1ª Categoria.

6.2.3 - reservistas de 2ª Categoria.

6.2.4 - candidatos com o menor tempo de serviço público.

6.2.5 - candidatos de menor idade.

6.3 - O candidato deverá, por ocasião da convocação, apresentar os dados de uma conta corrente bancária individual.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

7.1 - O candidato convocado e selecionado será incorporado na Comissão de Desportos do Exército onde realizará a 1ª Fase do Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) como 3º Sargento Técnico Temporário e estará sujeito, no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares.

7.2 - Os candidatos convocados que não residem na cidade do Rio de Janeiro/RJ ou Região Metropolitana, se comprometerão a transferir residência, às próprias custas, conforme declarado no Anexo “K”.

7.3 - Tendo em vista a voluntariedade da prestação do Serviço Técnico Temporário, não fica assegurado o retorno dos licenciados ao emprego anterior.

7.4 - Os Sargentos Técnicos Temporários são militares cuja permanência não é definitiva e, portanto, não podem adquirir estabilidade através do Serviço Técnico Temporário.

7.5 - A convocação para o Estágio Básico de Sargento Temporário é feita para um período de 12 (doze) meses, podendo o Sargento Técnico Temporário obter prorrogações sucessivas, caso solicite via requerimento, possua parecer favorável de seu Comandante e reúna as demais condicionantes da legislação em vigor, por períodos anuais consecutivos até, no máximo, 08 (oito) anos, incluindo-se nessa contagem todo tempo de serviço público anterior, sejam eles prestados à Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.6 - As mulheres que apresentarem o teste de gravidez positivo não poderão ser incorporadas. Tal medida não tem caráter discriminatório e visa tão somente a preservação da integridade da mãe e do feto em face das atividades militares desenvolvidas durante a 1ª fase do Estágio.

7.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, estabelecidas neste aviso e nas normas legais pertinentes.

7.8 - A determinação dos locais, datas e horários do processo seletivo é atribuição exclusiva da Comissão de Seleção Especial.

7.9 - Será **excluído** do processo seletivo, por ato da Comissão de Seleção Especial, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que, além dos casos já mencionados:

7.9.1 - agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo.

7.9.2 - for responsável por falsa identificação pessoal.

7.9.3 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Processo Seletivo.

7.9.4 - deixar de atender à convocação ou a qualquer outra orientação da Comissão de Seleção Especial.

7.10 - Afirmativas incorretas, omissão de informações importantes e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição e a desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal. A Comissão de Seleção Especial realizará auditorias constantes e poderá alterar resultados publicados incorretamente, desde que justificados. Mesmo depois de sua convocação, o candidato que apresentar alguma condição que



impossibilitaria sua convocação, ainda não verificada, poderá depois da auditoria, ter sua incorporação anulada na forma da lei.

7.11 - Todas as etapas do processo seletivo, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente processo serão realizadas por meio do sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento semanal ou diário nos períodos estabelecidos no calendário. Tais informações poderão, ainda, ser obtidas através do telefone (21)2586-2265.

7.12 - Ao realizar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se **voluntariamente**, a todas as exigências e normas da seleção, **não lhe assistindo direito a nenhum tipo de ressarcimento** decorrente do insucesso em qualquer etapa do processo ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.13 - Não obstante o caráter voluntário da presente convocação, cabe ressaltar que, a partir do momento dos efeitos da incidência do ato de incorporação, o serviço militar prestado pelo convocado voluntariamente passa a adquirir uma conotação de **obrigatoriedade**. Por conseguinte, o profissional já declarado 3º Sargento Técnico Temporário fica compelido a permanecer na Força Terrestre por um período de no mínimo 1 (um) ano a contar da data de sua incorporação, podendo este requerer o Licenciamento “a pedido”, desde que tenha cumprido 6 (seis) meses do contrato ao qual se obrigou. Esta regra também valerá para as prorrogações sucessivas até o limite máximo de 8 (oito) anos de permanência e de acordo com a contagem de tempo descrita no item 7.5.

7.14 - A presente seleção tem validade de 6 meses a contar da publicação deste aviso de convocação, em caráter improrrogável.

7.15 - Toda a documentação entregue pelos candidatos por ocasião da inscrição, somente terá validade para a presente seleção e não será restituída ao candidato.

7.16 - Caso julgue necessário, o Presidente da Comissão de Seleção Especial poderá mandar verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

7.17 - Durante o processo seletivo, não haverá por parte do Exército Brasileiro, qualquer compromisso quanto à incorporação dos candidatos.

7.18 - A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, tais como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, idéias ou atos

libidinosos e ofensivos às Forças Armadas, configura-se em motivo para eliminação do candidato. Tal existência será verificada durante a Inspeção de Saúde.

7.19 - A seleção para o Estágio Básico de Sargento Temporário poderá ser revogada, a qualquer momento, por conveniência administrativa.

7.20 - É de responsabilidade do candidato a veracidade de endereços e telefones informados em seu cadastro, tendo em vista que os mesmos viabilizam os contatos necessários sob pena de, se convocado, perder o prazo para assumir sua vaga no Estágio de formação, caso não seja localizado.

7.21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Especial.

7.22 - As condicionantes para a incorporação, prorrogações e licenciamento dos candidatos convocados para a realização do Estágio Básico de Sargento Temporário estão previstas na legislação em vigor, podendo o incorporado ter seu estágio interrompido caso ocorra algum fato impeditivo ao prosseguimento do mesmo.

**Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA**  
Comandante da 1ª Região Militar

## **ANEXOS**

ANEXO “A” – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO “B” – CURRÍCULO (MODELO BÁSICO)

ANEXO “C” – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS

APÊNDICE I DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO

APÊNDICE II DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE BOXE

APÊNDICE III DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ESGRIMA

APÊNDICE IV DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE FUTEBOL

APÊNDICE V DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE HIPISMO

APÊNDICE VI DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE JUDÔ

APÊNDICE VII DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE MARATONA AQUÁTICA

APÊNDICE VIII DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE NATAÇÃO

APÊNDICE IX DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ORIENTAÇÃO

APÊNDICE X DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE PARAQUEDISMO

APÊNDICE XI DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE PENTATLO MILITAR

APÊNDICE XII DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE TRIATHLON

APÊNDICE XIII DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE VÔLEI DE PRAIA

APÊNDICE XIV DO ANEXO “C” – REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE VOLEIBOL

ANEXO “D” - PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

ANEXO “E” - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

ANEXO “F” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO “G” - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR

ANEXO “H” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

ANEXO “I” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

ANEXO “J” - REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO “K” - DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA COM DE INCORPORAÇÃO

ANEXO “L” - FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO

ANEXO “M” - REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

ANEXO “N” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DE CASO DE DOPING

ANEXO “O” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

**ANEXO "A"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. ÁREA A CONCORRER:**

- ( ) ATLETISMO ( ) BOXE ( ) ESGRIMA ( ) FUTEBOL ( ) HIPISMO ( ) JUDÔ  
( ) MARATONA AQUÁTICA ( ) NATAÇÃO ( ) ORIENTAÇÃO ( ) PARAQUEDISMO  
( ) PENTATLO MILITAR ( ) TRIATHLON ( ) VÔLEI DE PRAIA ( ) VOLEIBOL

Posição / Prova / Arma / Categoria: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PESSOAIS:**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

NR REGISTRO DA CARTEIRA DE ATLETA: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXP: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Separado

NOME DO CÔNJUGE: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nr \_\_\_\_\_

**DEPENDENTES:**

NOME	GRAU DE PARENTESCO

**3. TEMPO DE SERVIÇO MILITAR / PÚBLICO PRESTADO ANTERIORMENTE:**

MILITAR			SERVIDOR PÚBLICO		
<b>FORÇA</b>			<b>ÓRGÃO</b>		
<b>ADMISSÃO</b>			<b>ADMISSÃO</b>		
<b>LICENCIAMENTO</b>			<b>DEMISSÃO</b>		
<b>TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO</b>	ANOS		<b>TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO</b>	ANOS	
	MESES			MESES	
	DIAS			DIAS	

**4. FORMAÇÃO:**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

ANO DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

**5. DADOS PROFISSIONAIS:**

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

EMPRESA/CLUBE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**6. DECLARAÇÃO:**

Declaro junto ao Comando da 1ª Região Militar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e que não respondo a qualquer processo Jurídico Criminal, não cumpro sentença condenatória, bem como não possuo antecedentes que possam desabonar minha conduta civil, social e política e que, uma vez selecionado, estou ciente das obrigações determinadas na legislação do Serviço Militar.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO “B”



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

### **CURRÍCULO (MODELO BÁSICO)**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- nome completo, identidade, CPF, endereço completo, telefone(s), e-mail, etc...

#### **2. FORMAÇÃO ESCOLAR**

- ensino fundamental

- ensino médio

- ensino superior

#### **3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Nr de registro de atleta na Federação e/ou Confederação;

- Nr de registro em clube, com ano/categoria;

- participação em campeonato/competição nacional (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano);

- participação em campeonato internacional (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), relacionando o nível (sul-americano, pan-americano, mundial, etc.);

- recordes registrados em competições nacionais (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), quando couber;

- recordes registrados em competições internacionais (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), quando couber;

- prática esportiva na modalidade (comprovada por meio de nota em jornal/revista, carteira de trabalho, contrato, etc.);

- campeonato conquistado na modalidade, em nível nacional;

- campeonato conquistado na modalidade, em nível internacional;

- atividades exercidas na prática esportiva (técnico, assessor, coordenador, preparador físico, etc.); e

- outros dados julgados relevantes, da prática esportiva.

#### **4. DIVERSOS**

- cursos de idiomas, informática e outros dados julgados relevantes.

**ANEXO “C”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS**  
NOME:

MODALIDADE:

POSIÇÃO/PROVA/  
ARMA/CATEGORIA:

DATA DA ENTREVISTA:

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Este anexo apresenta duas partes:

**PARTE I - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	
APÊNDICE	Título
I	Requisitos para verificação documental de voluntários do ATLETISMO
II	Requisitos para verificação documental de voluntários do BOXE
III	Requisitos para verificação documental de voluntários da ESGRIMA
IV	Requisitos para verificação documental de voluntários do FUTEBOL
V	Requisitos para verificação documental de voluntários do HIPISMO
VI	Requisitos para verificação documental de voluntários do JUDÔ
VII	Requisitos para verificação documental de voluntários da MARATONA AQUÁTICA
VIII	Requisitos para verificação documental de voluntários da NATAÇÃO
IX	Requisitos para verificação documental de voluntários da ORIENTAÇÃO
X	Requisitos para verificação documental de voluntários do PARAQUEDISMO
XI	Requisitos para verificação documental de voluntários do PENTATLO MILITAR
XII	Requisitos para verificação documental de voluntários do TRIATHLON
XIII	Requisitos para verificação documental de voluntários do VÔLEI DE PRAIA
XIV	Requisitos para verificação documental de voluntários do VOLEIBOL

Os requisitos relacionados na tabela serão pontuados pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a documentação apresentada pelo voluntário, devidamente comprovada.

**(O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA COMISSÃO DE DESPORTOS DO EXÉRCITO)**



**PARTE II - ENTREVISTA**

Tabela única com requisitos para avaliação da adaptação ao serviço. Esta tabela será usada pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a avaliação do candidato em relação aos itens que prognosticam a adaptação ao Serviço Militar.

<b>ENTREVISTA</b>		
<b>ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE/TÍTULO</b>	<b>PARECER (APTO/INAPTO)</b>
B1	Aptidão para atividade militar (compreensão de conceitos relacionados à disciplina, hierarquia, cumprimento de ordens, senso de responsabilidade e valor e ética militares).	
B2	Atitude comportamental (controle sobre suas expressões gestuais, faciais e reações emocionais durante exposição; cuidado com a aparência e apresentação pessoal).	
B3	Expressão oral (apresentação oral de ideias, pensamentos, fatos e situações com organização e lógica, bem como propriedade de linguagem).	
B4	Cultura geral (conhecimento de assuntos alheios à atividade esportiva, capacidade de acompanhar e analisar situações e fatos de natureza individual e de âmbito geral, decorrente de conhecimentos e experiências acumulados).	
<b>PARECER FINAL</b>		

**APÊNDICE I AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO  
ATLETISMO**

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
<b>400 m rasos</b>	Abaixo de 45.65seg	Abaixo de 45.85seg	Abaixo de 46.05seg
<b>400 m c/ Barreiras</b>	Abaixo de 49.30seg	Abaixo de 49.80seg	Abaixo de 50.30seg
<b>800m rasos</b>	Abaixo de 1min 47.5 seg	Abaixo de 1min 48.0 seg	Abaixo de 1min 48.5 seg
<b>Salto em Distância</b>	Acima de 8,10m	Acima de 8,00m	Acima de 7,90m

**Obs:** Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), no ano de 2018. Para provas de pista somente serão aceitos resultados aferidos por cronometragem eletrônica.

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pts - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pts - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts - Estar com índice pior que o índice 3 - 5 pts Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice.	25	
A2	- Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2018, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1° ao 3° Lugar: 20 pontos - 4° ao 6° Lugar: 15 pontos - 7° ao 9° Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos - 4° ao 6° Lugar: 10 pontos - 7° ao 9° Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20	
A3	- Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1° Lugar: 20 pontos - 2° Lugar: 10 pontos - 3° Lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: - 1° Lugar: 9 pontos - 2° Lugar: 7 pontos - 3° Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.	20	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A4	<p>-Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2018, nas categorias:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1º Lugar: 10 pontos</li> <li>- 2º Lugar: 6 pontos</li> <li>- 3º Lugar: 4 pontos</li> </ul> <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1º Lugar: 5 pontos</li> <li>- 2º Lugar: 4 pontos</li> <li>- 3º Lugar: 3 pontos</li> </ul> <p>Obs: Válido apenas para a melhor competição.</p>	10	
A5	<p>- Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2018, nas categorias:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 ou 2 participações: 2 pontos</li> <li>- mais de 2 participações: 5 pontos</li> </ul> <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 ou 2 participações: 1 ponto</li> <li>- mais de 2 participações: 4 pontos</li> </ul>	05	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE II AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE  
BOXE – Categoria 57 Kg - Feminino**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA A ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Seleção, item 2.2).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Ter sido convocada para seleção brasileira de boxe (CBBoxe) nos anos de 2017 e 2018.	20	
A2	Classificação no <b>Campeonato Brasileiro da CBBoxe</b> em 2017 ou 2018. a) 1º Lugar: 15 Pontos b) 2º Lugar: 12 Pontos c) 3º Lugar: 09 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A3	Ter participado de <b>base de treinamento internacional</b> pela CBBoxe nos anos de 2017 e 2018.	15	
A4	Classificação nos <b>Jogos Abertos do Interior de São Paulo</b> , nos anos de 2016 ou 2017. a) 1º Lugar: 10 b) 2º Lugar: 06 c) 3º Lugar: 03 Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Classificação em <b>Campeonato Estadual</b> de Federação ligada a CBBoxe em 2017 ou 2018. a) 1º Lugar: 10 Pontos b) 2º Lugar: 06 Pontos c) 3º Lugar: 03 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Posicionamento no <b>Ranking feminino da CBBoxe</b> na data da inscrição. a) 1º e 2º Lugares: 10 pontos b) 3º e 4º Lugares: 07 pontos c) 5º e 6º Lugares: 05 pontos	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking feminino **elite** da CBBoxe, dentro das categorias **até 51 a 57 Kg**.

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE  
BOXE – Categoria 75 Kg - Feminino**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA A ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Seleção, item 2.2).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Ter sido convocada para seleção brasileira de boxe (CBBoxe) entre os anos de 2016 e 2018.	20	
A2	Classificação em <b>competição internacional</b> pela CBBoxe entre os anos de 2015 e 2018. a) 1º e 2º Lugares: 15 Pontos b) 3º e 4º Lugares: 12 Pontos c) 5º e 6º Lugares: 09 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A3	Ter participado de <b>base de treinamento internacional</b> pela CBBoxe entre os anos de 2016 e 2018.	15	
A4	Classificação no <b>Campeonato Brasileiro da CBBoxe</b> em 2017 e 2018. a) 1º Lugar: 10 Pontos b) 2º Lugar: 07 Pontos c) 3º Lugar: 04 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Classificação em <b>Campeonato Estadual</b> de Federação ligada a CBBoxe entre os anos de 2016 e 2018. a) 1º Lugar: 10 Pontos b) 2º Lugar: 06 Pontos c) 3º Lugar: 03 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Posicionamento no <b>Ranking da CBBoxe (Elite)</b> na data da inscrição. a) 1º e 2º Lugares: 10 pontos b) 3º e 4º Lugares: 06 pontos c) 5º e 6º Lugares: 02 pontos	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking feminino elite da CBBoxe, dentro da categoria até 75 Kg.

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE  
BOXE – Categoria 75 Kg - Masculino**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA A ATLETA (válidos somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.2).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Ter sido convocado para <b>seleção brasileira juvenil de boxe (CBBoxe)</b> entre os anos de 2017 e 2018.	20	
A2	Classificação em <b>competição internacional pela CBBoxe (Juvenil)</b> entre os anos de 2016 e 2018. a) 1º Lugar: 15 Pontos b) 2º Lugar: 10 Pontos c) 3º Lugar: 05 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A3	Ter participado de <b>base de treinamento internacional</b> pela CBBoxe entre os anos de 2017 e 2018.	15	
A4	Classificação no <b>Campeonato Brasileiro Juvenil da CBBoxe</b> em 2016 e 2017. a) 1º Lugar: 10 Pontos b) 2º Lugar: 07 Pontos c) 3º Lugar: 04 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Classificação em <b>Campeonato Estadual Juvenil</b> de Federação ligada a CBBoxe entre os anos de 2017 e 2018. a) 1º Lugar: 10 Pontos b) 2º Lugar: 06 Pontos c) 3º Lugar: 03 Pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Posicionamento no <b>Ranking da CBBoxe (Juvenil)</b> na data da inscrição. a) 1º Lugar: 10 pontos b) 2º Lugar: 07 pontos c) 3º Lugar: 04 pontos	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking da CBBoxe, dentro da categoria até 75 Kg.

**APÊNDICE III AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DA  
ESGRIMA - ESPADA MASCULINA**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.3).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	- Participação em Campeonato Mundial Individual, categoria sênior ou juvenil, da Federação Internacional de Esgrima, nos anos 2017 e 2018, na prova de espada masculina: a) Quadro de 16: 15 pontos b) Quadro de 32: 10 pontos c) Quadro de 64: 05 pontos	15	
A2	- Participação em Grand Prix ou Etapa da Copa do Mundo Categoria A individual, sênior ou juvenil, da Federação Internacional de Esgrima, nos anos 2017 e 2018, na prova de espada masculina: a) Quadro de 16: 15 pontos b) Quadro de 32: 10 pontos c) Quadro de 64: 05 pontos	15	
A3	- Participação em Campeonato Pan-Americano Individual oficial, categoria sênior, no ano de 2017 ou 2018, na prova de espada masculina: a) Quadro de 8: 15 pontos b) Quadro de 16: 10 pontos c) Quadro de 32: 05 pontos	15	
A4	- Posicionamento no ranking individual da CBE, na categoria espada masculina livre, no ano de 2018: a) 1º Lugar: 20 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 05 pontos	20	
A5	- Ter se classificado em torneio nacional categoria livre da CBE, no ano de 2018, na prova de espada masculina individual: a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 05 pontos	15	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Em todos os quesitos os pontos **não são** cumulativos, valendo apenas a melhor pontuação por quesito.

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DA  
ESGRIMA - FLORETE FEMININO**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.3).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	- Participação individual nos Jogos Olímpicos 2016 ou em Campeonato Mundial Individual, categoria sênior ou juvenil, da Federação Internacional de Esgrima, nos anos 2017 e 2018, na prova de florete feminino: a) Quadro de 32: 15 pontos b) Quadro de 64: 10 pontos	15	
A2	- Participação em Grand Prix ou Etapa da Copa do Mundo, Categoria A individual sênior, da Federação Internacional de Esgrima, nos anos 2017 e 2018, na prova de florete feminino: a) Quadro de 64: 15 pontos b) Quadro de 128: 10 pontos	15	
A3	- Participação em Campeonato Pan-Americano Individual oficial, categoria sênior, no ano de 2017 ou 2018, na prova de florete feminino: a) Quadro de 16: 15 pontos b) Quadro de 32: 10 pontos c) Quadro de 64: 05 pontos	15	
A4	- Posicionamento no ranking individual da CBE, na categoria florete feminino livre, nos anos de 2017 ou 2018: a) 1º Lugar: 20 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 05 pontos	20	
A5	- Ter se classificado em torneio nacional categoria livre da CBE, nos anos de 2017 ou 2018, na prova de florete feminino individual: a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 05 pontos	15	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Em todos os quesitos os pontos **não são** cumulativos, valendo apenas a melhor pontuação por quesito.



**APÊNDICE IV AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DO  
FUTEBOL**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Convocação, item 2.4).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	<p>Participação em Campeonatos Brasileiros (CBF) nos últimos 3 (três) anos (2016 a 2018), entrando em campo em no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF no ano de 2018:</p> <p>a) Campeonato Brasileiro série A: 7 pontos  b) Campeonato Brasileiro série B: 8 pontos  c) Campeonato Brasileiro série C: 10 pontos  d) Campeonato Brasileiro série D: 15 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a maior pontuação. Nível profissional.</p>	15	
A2	<p>Participação na Copa do Brasil (CBF), nos últimos 3 (três) anos (2016 a 2018), entrando em campo em no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF no ano de 2018:</p> <p>a) Disputou a 1ª Fase: 8 pontos  b) Disputou a 2ª Fase: 9 pontos  c) Disputou a 3ª Fase em diante: 10 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a maior pontuação. Nível profissional.</p>	10	
A3	<p>Participação em Campeonatos Estaduais nos últimos 3 (três) anos (2016 a 2018), entrando em campo em no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF no ano de 2018:</p> <p>a) Campeonato Estadual (1ª Divisão): 20 pontos  b) Campeonato Estadual (2ª Divisão): 15 pontos  c) Campeonato Estadual (3ª Divisão): 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a maior pontuação. Nível profissional.</p>	20	
A4	<p>Participação em equipes e competições fora do país nos últimos 3 (três) anos (2016 a 2018) e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF no ano de 2018:</p> <p>a) até 3 meses no exterior: 5 pontos  b) até 6 meses no exterior: 7 pontos  c) até 10 meses no exterior: 9 pontos  d) Acima de 10 meses no exterior: 10 pontos</p>	10	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Convocação, item 2.4).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A5	<p>Participação na competição Seletiva para o Campeonato Carioca da 1ª Divisão nos últimos 2 (dois) anos (2017 a 2018), entrando em campo no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e obtido uma das classificações abaixo. Além de possuir, no mínimo, 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF no ano de 2018:</p> <p>a) 1ª lugar: 10 pontos  b) 2ª lugar: 9 pontos  c) 3ª lugar: 8 pontos  d) 4ª lugar: 7 pontos  e) 5ª lugar: 6 pontos  f) 6ª lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.</p>	10	
A6	<p>Ter acumulado na carreira a quantidade de tempo, em anos completos, como atleta profissional registrado em Federação Estadual vinculada à Confederação Brasileira de Futebol (CBF):</p> <p>a) até 5 anos: 10 pontos  b) acima de 5 anos até 10 anos: 15 pontos  c) acima de 10 anos: 8 pontos</p>	15	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE V AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO  
HIPISMO - SALTOS**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a prova especificada no Aviso de Seleção, item 2.5).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Participação e resultados em Jogos Olímpicos. a) Medalha de Ouro (Equipe ou Individual) – 20 pontos b) Medalha de Prata (Equipe ou Individual) - 15 pontos c) Medalha de Bronze (Equipe ou Individual) - 13 pontos d) Participação como titular ou reserva - 10 pontos Obs: Vale apenas o melhor resultado.	20	
A2	Participação e resultados em Jogos Equestres Mundial. a) Medalha de Ouro (Equipe ou Individual) - 15 pontos b) Medalha de Prata (Equipe ou Individual) - 12 pontos c) Medalha de Bronze (Equipe ou Individual) - 10 pontos d) Participação como titular ou reserva - 8 pontos Obs: Vale apenas o melhor resultado.	15	
A3	Participação e resultados em finais de Copa do Mundo. a) Medalha de Ouro (Individual) - 15 pontos b) Medalha de Prata (Individual) - 12 pontos c) Medalha de Bronze (Individual) - 10 pontos d) Participação (Individual) - 8 pontos Obs: Vale apenas o melhor resultado.	15	
A4	Participação e resultados em Jogos Pan-Americanos. a) Medalha de Ouro (Equipe ou Individual) - 10 pontos b) Medalha de Prata (Equipe ou Individual) - 8 pontos c) Medalha de Bronze (Equipe ou Individual) - 7 pontos d) Participação como titular ou reserva - 5 pontos Obs: Vale apenas o melhor resultado.	10	
A5	Resultados em Grande Prêmio (GP) de Concursos de Salto Internacional Oficial ou não (CSIO/CSI) 5* ou 4*. a) 1º lugar - 8 pontos b) 2º ao 4º lugar - 6 pontos c) 5º ao 8º lugar - 5 pontos d) 9º ao 12º lugar - 4 pontos e) Participação – 3 pontos Obs: Vale apenas o melhor resultado.	8	
A6	Participação e resultados em Campeonato Brasileiro de Senior. a) Campeão Individual - 7 pontos b) Vice-Campeão Individual - 6 pontos c) 3º ou 4º Lugar Individual - 4 pontos d) 5º ao 8º Lugar Individual - 3 pontos e) Participação - 2 pontos Obs: Vale apenas o melhor resultado.	7	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a prova especificada no Aviso de Seleção, item 2.5).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A7	Resultados em Grande Prêmio (GP) de Concursos de Salto Internacional Oficial ou não (CSIO/CSI) 3* ou 2*. a) 1º lugar - 8 pontos b) 2º ao 4º lugar - 5 pontos c) 5º ao 8º lugar - 4 pontos d) 9º ao 12º lugar - 2 pontos e) Participação - 1 ponto Obs: Vale apenas o melhor resultado.	5	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE VI AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO  
JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 66 Kg (MASCULINO)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.6).</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. a) 1° ao 20° Lugar: 20 pontos b) 21° ao 50° Lugar: 15 pontos c) 51° ao 100° Lugar: 10 pontos	20	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. a) 1° Lugar: 10 pontos b) 2° Lugar: 7 pontos c) 3° Lugar: 5 pontos	10	
A3	Participação em Grand Slam Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 15 pontos b) 5° ao 7° lugar: 10 pontos c) acima do 7°: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A4	Participação em Grand Prix Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 10 pontos b) 5° ao 7° lugar: 5 pontos c) acima do 7°: 3 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação em Aberto Continental Sênior (FIJ) no ano de 2018. a) 1° lugar: 7 pontos b) 2° lugar: 5 pontos c) 3° lugar: 3 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	7	
A6	Participação em Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° lugar: 8 pontos b) 2° lugar: 5 pontos c) 3° lugar: 3 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	8	
A7	Participação em Troféu Brasil Interclubes Sênior (CBJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° lugar: 10 pontos b) 2° lugar: 7 pontos c) 3° lugar: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ)/Ranking Nacional (CBJ), dentro da categoria meio-leve (Até 66 Kg).

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO  
JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 73 Kg (MASCULINO)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.6).</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. a) 1° ao 20° Lugar: 20 pontos b) 21° ao 50° Lugar: 15 pontos c) 51° ao 100° Lugar: 10 pontos	20	
A2	Participação em Campeonato Mundial Júnior ou Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 15 pontos b) 5° ao 7° lugar: 10 pontos c) acima do 7°: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A3	Participação em Grand Slam Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 15 pontos b) 5° ao 7° lugar: 10 pontos c) acima do 7°: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A4	Participação em Grand Prix Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 10 pontos b) 5° ao 7° lugar: 7 pontos c) acima do 7°: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação em Campeonato Pan-americano Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 15 pontos b) 5° ao 7° lugar: 10 pontos c) acima do 7°: 7 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A6	Participação em Troféu Brasil Interclubes Sênior (CBJ) nos anos de 2018. a) 1° lugar: 5 pontos b) 2° lugar: 3 pontos c) 3° lugar: 1 ponto Obs: Computar apenas a melhor colocação.	5	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ), dentro da categoria leve (Até 73 Kg).

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO  
JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 81 Kg (MASCULINO)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.6).</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. a) 1° ao 20° Lugar: 20 pontos b) 21° ao 50° Lugar: 15 pontos c) 51° ao 100° Lugar: 10 pontos	20	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. a) 1° Lugar: 15 pontos b) 2° Lugar: 10 pontos c) 3° Lugar: 8 pontos	15	
A3	Participação em Grand Slam Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 15 pontos b) 5° ao 7° lugar: 10 pontos c) acima do 7°: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	15	
A4	Participação em Grand Prix Sênior (FIJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° ao 3° lugar: 10 pontos b) 5° ao 7° lugar: 5 pontos c) acima do 7°: 3 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação em Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° lugar: 10 pontos b) 2° lugar: 7 pontos c) 3° lugar: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação em Troféu Brasil Interclubes Sênior (CBJ) nos anos de 2017 e 2018. a) 1° lugar: 10 pontos b) 2° lugar: 7 pontos c) 3° lugar: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**Observação:** Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ)/Ranking Nacional (CBJ), dentro da categoria meio-médio (Até 81 Kg).

**APÊNDICE VII AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DA  
MARATONA AQUÁTICA – 10 km (MASCULINO E FEMININO)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válido somente para a distância especificada no Aviso de Convocação, item 2.7).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	<p>Posicionamento no ranking geral do Campeonato Brasileiro de maratonas aquáticas, na prova de 10 km, em 2018, após as 7 etapas.</p> <p>a) 1º Lugar: 25 pontos  b) 2º Lugar: 20 pontos  c) 3º Lugar: 15 pontos  d) 4º Lugar: 12 pontos  e) 5º Lugar: 10 pontos  f) 6º Lugar: 8 pontos  g) 7º Lugar: 6 pontos  h) 8º Lugar: 4 pontos</p>	25	
A2	<p>Posicionamento no ranking geral de maratonas aquáticas da FINA (FINA Marathon Swim World Series), na prova de 10 km, em 2018, após as 8 etapas.</p> <p>a) Até 3º lugar: 30 pontos  b) Até 8º lugar: 25 pontos  c) Até 16º lugar: 20 pontos  d) Até 24º lugar: 16 pontos  e) Até 32º Lugar: 12 pontos  f) Até 40º Lugar: 8 pontos</p>	30	
A3	Participação no Pan-pacífico de maratonas aquáticas, na prova de 10km, integrando a Seleção Brasileira, em 2018.	10	
A4	Participação no Campeonato Mundial Júnior, na prova de 10km, integrando a Seleção Brasileira, em 2018.	10	
A5	Participação no Campeonato Sul-Americano da Odesul, na prova de 10km, integrando a Seleção Brasileira, em 2018.	05	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	



**APÊNDICE VIII AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DA  
NATAÇÃO – 100m LIVRE MASCULINO**

PROVA	MASCULINO		
	INDICE A	INDICE B	INDICE C
100m Livre	48 segundos e 50 centésimos.	49 segundos e 00 centésimos.	49 segundos e 50 centésimos.

**Observação:** Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) ou em eventos reconhecidos pela Federação Internacional de Natação (FINA), no ano de 2018. Somente serão aceitos resultados aferidos por cronometragem eletrônica e obtidos em piscina de 50m de comprimento.

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a distância e estilo especificado no Aviso de Convocação, item 2.8).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Índice na prova de 100m Livre no ano de 2018, em piscina de 50m: a) melhor ou igual ao índice A: 20 pontos b) melhor ou igual ao índice B: 15 pontos c) melhor ou igual ao índice C: 10 pontos Obs: Computar apenas o melhor índice do ano de 2018.	20	
A2	Participação no Troféu Maria Lenk 2018, na prova dos 100m Livre: a) 1º Lugar: 20 pontos b) 2º Lugar: 16 pontos c) 3º Lugar: 12 pontos d) 4º Lugar: 10 pontos e) 5º Lugar: 8 pontos f) 6º Lugar: 6 pontos g) 7º Lugar: 4 pontos h) 8º Lugar: 2 pontos	20	
A3	Participação no Troféu José Finkel 2018, na prova dos 100m Livre: a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 12 pontos c) 3º Lugar: 9 pontos d) 4º ao 8º Lugar: 5 pontos	15	
A4	Participação no Pan-Pacífico ou Jogos Olímpicos da Juventude, integrando a Seleção Brasileira de Natação, em 2018.	10	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a distância e estilo especificado no Aviso de Convocação, item 2.8).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A5	Participação em Campeonatos sul-americanos (Jogos da ODESUL ou Sul-Americano de Desportos Aquáticos), integrando a Seleção Brasileira, em 2018.	05	
A6	Ter como prova secundária 50m Livre e ter estabelecido nessa prova (em piscina de 50m) tempo menor ou igual a 22,60, no ano de 2018, em competições oficiais da CBDA ou da FINA.	05	
A7	Ter como prova secundária 200m Livre e ter estabelecido nessa prova (em piscina de 50m) tempo menor ou igual a 1:49,00, no ano de 2018, em competições oficiais da CBDA ou da FINA.	05	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DA  
NATAÇÃO – 100m COSTAS FEMININO**

PROVA	MASCULINO		
	INDICE A	INDICE B	INDICE C
100m Costas	01 minuto 02 segundos e 00 centésimos.	01 minuto 02 segundos e 50 centésimos.	01 minuto 03 segundos e 00 centésimos.

**Observação:** Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) ou em eventos reconhecidos pela Federação Internacional de Natação (FINA), no ano de 2018. Somente serão aceitos resultados aferidos por cronometragem eletrônica e obtidos em piscina de 50m de comprimento.

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a distância e estilo especificado no Aviso de Convocação, item 2.8).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Índice na prova de 100m Costas no ano de 2018, em piscina de 50m: a) melhor ou igual ao índice A: 20 pontos b) melhor ou igual ao índice B: 15 pontos c) melhor ou igual ao índice C: 10 pontos Obs: Computar apenas o melhor índice do ano de 2018.	20	
A2	Participação no Troféu Maria Lenk 2018, na prova dos 100m Costas: a) 1º Lugar: 20 pontos b) 2º Lugar: 16 pontos c) 3º Lugar: 12 pontos d) 4º Lugar: 10 pontos e) 5º Lugar: 8 pontos f) 6º Lugar: 6 pontos g) 7º Lugar: 4 pontos h) 8º Lugar: 2 pontos	20	
A3	Participação no Troféu José Finkel 2018, na prova dos 100m Costas: a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 12 pontos c) 3º Lugar: 9 pontos d) 4º ao 8º Lugar: 5 pontos	15	
A4	Participação no Pan-Pacífico ou Jogos Olímpicos da Juventude, integrando a Seleção Brasileira de Natação, em 2018.	10	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a distância e estilo especificado no Aviso de Convocação, item 2.8).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A5	Participação em Campeonatos sul-americanos (Jogos da ODESUL ou Sul-Americano de Desportos Aquáticos), integrando a Seleção Brasileira, em 2018.	05	
A6	Ter como prova secundária o 200m Costas e ter estabelecido nessa prova (em piscina de 50m) tempo menor ou igual a 2:15,00, no ano de 2018 , em competições oficiais da CBDA ou da FINA.	05	
A7	Ter como prova secundária o 200m Medley e ter estabelecido nessa prova (em piscina de 50m) tempo menor ou igual a 2'16,00, no ano de 2018 , em competições oficiais da CBDA ou da FINA.	05	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE IX AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE  
ORIENTAÇÃO – MASCULINO (H21A)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válido somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.9).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Médio</b> , realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria H21A no ano de 2018. a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	15	
A2	Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Longo</b> , realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria H21A no ano de 2018. a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	15	
A3	Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Sprint</b> realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria H21A no ano de 2018. a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	15	
A4	Colocação em <b>Campeonato Regional de Orientação</b> , em Federação Estadual reconhecida pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria HAE, HAA, H21E ou H21A no ano de 2018. a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	15	
A5	Colocação em <b>Etapa de Campeonato Estadual de Orientação</b> , em Federação Estadual reconhecida pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria H Adulto A, H Adulto E, H21E ou H21A no ano de 2018. a) 1º Lugar: 5 pontos b) 2º Lugar: 3 pontos c) 3º Lugar: 2 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	5	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válido somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.9).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A6	<p>- Resultados em classificação geral de <b>Corrida Rústica</b> de 10.000 metros, homologada e autorizada pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2018.</p> <p>a) até 30min00seg: 15 pontos  b) até 31min00seg: 10 pontos  c) até 32min00seg: 5 pontos  d) até 33min00seg: 3 pontos  e) até 34min00seg: 1 ponto</p> <p>Obs: Válida apenas a melhor performance. Serão computados pontos apenas para resultados com tempos de até 34 (trinta e quatro minutos e 00 (zero) segundos, inclusive. A menção 0 (zero) pontos neste requisito anula a pontuação obtidas nos requisitos A1 ao A5.</p>	15	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE  
ORIENTAÇÃO – FEMININO (D21B)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válido somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.9).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	<p>Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Médio</b>, realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21B no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A2	<p>Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Longo</b>, realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21B no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A3	<p>Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Sprint</b> realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21B no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A4	<p>Colocação em <b>Campeonato Regional de Orientação</b>, em Federação Estadual reconhecida pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria DAB ou D21B no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A5	<p>Colocação em <b>Etapa de Campeonato Estadual de Orientação</b>, em Federação Estadual reconhecida pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D Adulto B ou D21B no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 5 pontos b) 2º Lugar: 3 pontos c) 3º Lugar: 2 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	5	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válido somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.9).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A6	<p>Resultados em classificação geral de <b>Corrida Rústica</b> de 10.000 metros, homologada e autorizada pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), nos anos de 2017 e 2018.</p> <p>a) até 38min00seg: 15 pontos  b) até 38min30seg: 10 pontos  c) até 39min00seg: 5 pontos  d) até 39min30seg: 3 pontos  e) até 40min00seg: 1 ponto</p> <p>Obs: Válida apenas a melhor performance. Serão computados pontos apenas para resultados com tempos de até 40 (quarenta) minutos e 00 (zero) segundos, inclusive. A menção 0 (zero) pontos neste requisito anula a pontuação obtidas nos requisitos A1 ao A5.</p>	15	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	



**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE  
ORIENTAÇÃO – FEMININO (D21A)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válido somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.9).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	<p>Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Médio</b>, realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21A no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A2	<p>Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Longo</b>, realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21A no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A3	<p>Resultados em <b>Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação – Percurso Sprint</b> realizada pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21A no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A4	<p>Colocação em <b>Campeonato Regional de Orientação</b>, em Federação Estadual reconhecida pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21A no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 10 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A5	<p>Colocação em <b>Etapa de Campeonato Estadual de Orientação</b>, em Federação Estadual reconhecida pela Confederação Brasileira de Orientação, disputado na categoria D21A no ano de 2018.</p> <p>a) 1º Lugar: 5 pontos b) 2º Lugar: 3 pontos c) 3º Lugar: 2 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	5	

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válido somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.9).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A6	<p>Resultados em classificação geral de <b>Corrida Rústica</b> de 5.000 metros, homologada e autorizada pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2018.</p> <p>a) até 18min00seg: 15 pontos  b) até 18min30seg: 10 pontos  c) até 19min00seg: 5 pontos  d) até 19min30seg: 3 pontos  e) até 20min00seg: 1 ponto</p> <p>Obs: Válida apenas a melhor performance. Serão computados pontos apenas para resultados com tempos de até 19 (dezenove) minutos e 30 (trinta) segundos, inclusive. A menção 0 (zero) pontos neste requisito anula a pontuação obtidas nos requisitos A1 ao A5.</p>	15	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE X AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIAS DO  
PARAQUEDISMO (FEMININO)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.10).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Encontrar-se na seguinte categoria (CBPQ) como paraquedista: a) C e D: 5 pontos b) A e B: 1 ponto	05	
A2	Possuir treinamento em Túnel de Vento, com acompanhamento técnico de COACH, certificado pela <i>International Bodyflight Association</i> (IBA), devidamente comprovado: a) acima de 4 horas: 15 pontos b) entre 2h e 4 horas: 10 pontos c) entre 30min e 2h: 05 pontos	15	
A3	Ter realizado saltos de Formação em Queda Livre-4 ou Formação em Queda Livre-8, devidamente comprovado: a) acima de 50 saltos: 15 pontos b) acima de 40 saltos: 10 pontos c) acima de 30 saltos: 05 pontos	15	
A4	Possuir curso de instrutor de Paraquedismo: a) Instrutor AFF (CBPq ou USPA): 10 pontos b) Coach USPA/Treinador BBF CBPq: 5 pontos	10	
A5	Possuir curso de pilotagem de velame, devidamente comprovado: a) Pilotagem de Velame Nível II: 10 pontos b) Pilotagem de Velame Nível I: 05 pontos	10	
A6	Ter participado de competições nacionais de FQL-4 Indoor, do circuito I Fly, nos anos de 2017 e/ou 2018. a) Sim: 07 pontos b) Não: 00 ponto	07	
A7	Ter participado de competições nacionais de FQL-4, constantes do calendário oficial da CBPQ, nos anos de 2017 e/ou 2018. a) Sim: 09 pontos b) Não: 00 ponto	09	
A8	Ter participado de competições nacionais de Precisão de Aterragem, constantes do calendário oficial da CBPQ, nos anos de 2017 e/ou 2018. a) Sim: 09 pontos b) Não: 00 ponto	09	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE XI AO ANEXO “C”**

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIAS DO  
PENTATLO MILITAR (FEMININO)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a categoria especificada no Aviso de Seleção, item 2.11).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Sem requisito	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-

**APÊNDICE XII AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO  
TRIATHLON – CATEGORIA OLÍMPICA (MASCULNO)**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a categoria especificada no Aviso de Convocação, item 2.12).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Resultados em Etapas da World Triathlon Series ou World Cup, categoria Junior ou Sênior, de 2017 e 2018. a) 1° ao 10° Lugar: 20 pontos b) 11° ao 20° Lugar: 10 pontos c) 21° ao 30° Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20	
A2	Resultados em Campeonatos Pan-americanos ou Sul-americanos de Triathlon de 2017 e 2018 na categoria Junior ou Sênior. a) 1° ao 5° Lugar: 20 pontos b) 6° ao 10° Lugar: 10 pontos c) 11° ao 20° Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20	
A3	Resultados em Copas Continentais Pan-americanas, reconhecidas pela ITU, categoria Junior e Sênior, de 2017 e 2018. a) 1° ao 5° Lugar: 20 pontos b) 6° ao 10° Lugar: 10 pontos c) 11° ao 20° Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20	
A4	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Triathlon na categoria Junior e Sênior, em 31 de dezembro 2017: a) 1° ao 5° Lugar: 10 pontos b) 6° ao 10° Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	10	
A5	Ter sido Integrante da Seleção Brasileira Junior ou Sênior em 2018.	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE XIII AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIAS DO  
VÔLEI DE PRAIA FEMININO**

<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para a posição especificada no Aviso de Seleção, item 2.13).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Classificação final na temporada do Circuito Brasileiro OPEN de Vôlei de Praia 2017/2018: a) 1º e 2º Lugar – 30 pontos b) 3º e 4º Lugar – 20 pontos c) 5º Lugar em diante – 5 pontos	30	
A2	Melhor colocação em etapa do Circuito Brasileiro OPEN de Vôlei de Praia 2018/2019: a) 1º e 2º Lugar – 20 pontos b) 3º e 4º Lugar – 10 pontos c) 5º Lugar em diante – 5 pontos	20	
A3	Melhor colocação em etapa 3 ou 4 ou 5 Estrelas do Circuito Mundial de Vôlei de Praia 2018: a) 1º e 2º Lugar – 20 pontos b) 3º e 4º Lugar – 10 pontos c) 5º Lugar em diante – 5 pontos	20	
A4	Melhor colocação em etapa do Circuito Brasileiro CHALLENGER de Vôlei de Praia 2018: a) 1º e 2º Lugar – 10 pontos b) 3º e 4º Lugar – 5 pontos c) 5º Lugar em diante – 2 pontos	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**APÊNDICE XIV AO ANEXO “C”****REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIAS DO  
VOLEIBOL FEMININO**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Convocação, item 2.14).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	Integrou a relação das 18 atletas da Seleção na categoria adulta nos últimos 5 (dez) anos (2014- 2018): a) Jogos Olímpicos: 10 pontos b) Campeonato Mundial: 10 pontos c) Campeonato Mundial Sub-23: 10 pontos	30	
A2	Integrou a relação das 18 atletas das Seleções das categorias de base (Sub-16 e sub-18) nos últimos 10 (dez) anos (2009- 2018): a) Sub-16: 5 pontos b) Sub-18: 15 pontos	20	
A3	Ter sido inscrita em equipes classificadas nas 4 (quatro) primeiras colocações na Superliga Nacional A nas últimas 2 (três) edições (2016/2017 e 2017/2018). a) 1º Lugar: 20 pontos b) 2º Lugar: 18 pontos c) 3º Lugar: 16 pontos d) 4º Lugar: 14 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20	
A4	- Ter sido inscrita em equipes que disputaram a Superliga Nacional A nas últimas 3 edições (2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018). a) 3 edições - 10 pontos b) 2 edições – 7 pontos c) 1 edição – 3 pontos	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO  
VOLEIBOL MASCULINO**

<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>			
<b>Nr</b>	<b>REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Convocação, item 2.14).</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
A1	<p>Ter sido inscrito em equipes classificadas entre as 4 (quatro) primeiras colocações na Superliga Nacional A nas últimas 3 (três) edições (2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018).</p> <p>a) 1º Lugar: 7 pontos b) 2º Lugar: 5 pontos c) 3º Lugar: 4 pontos d) 4º Lugar: 3 pontos</p> <p>Obs: Serão somados os pontos das 3 (três) melhores classificações, em um máximo de 20 (vinte) pontos.</p>	20	
A2	<p>Ter sido inscrito em equipes classificadas entre as 02 (duas) primeiras colocações na Superliga B nas últimas 3 (três) edições (2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018).</p> <p>a) 1º Lugar: 8 pontos b) 2º Lugar: 6 pontos</p> <p>Obs: Serão somados os pontos das 3 (três) melhores classificações, em um máximo de 15 (vinte) pontos.</p>	15	
A3	<p>Participação em Campeonatos Sul-americanos de Clubes nos últimos 3 (três) anos (2016/2018).</p> <p>a) 1º Lugar: 20 pontos b) 2º Lugar: 15 pontos c) 3º Lugar: 10 pontos d) 4º Lugar: 5 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	20	
A4	<p>Participação em Campeonatos Internacionais de Clubes nos últimos 3 (três) anos (2016/2018).</p> <p>a) 1º Lugar: 15 pontos b) 2º Lugar: 8 pontos c) 3º Lugar: 6 pontos d) 4º Lugar: 4 pontos</p> <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A5	<p>Ter sido inscrito em equipes que disputaram a Superliga Nacional A nas últimas 3 edições (2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018).</p> <p>a) 3 edições - 10 pontos b) 2 edições - 7 pontos c) 1 edição - 3 pontos</p>	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	



**ANEXO “D”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO  
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Declaro junto ao Comando da 1ª Região Militar que o(a) \_\_\_\_\_ (posto/graduação)  
\_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido(a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
ocupa o cargo de \_\_\_\_\_ e não possui  
em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar e que, por isso, possui parecer  
favorável deste Comando para participação no processo de seleção ao Estágio Básico de  
Sargentos Temporários

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e posto do Cmt/Ch/Dir OM**

**ANEXO “E”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR  
TEMPORÁRIO**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido(a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de  
\_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_  
residindo na cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ declaro que  
sou voluntário(a) para o Estágio Básico de Sargentos Temporários, por período de 01 (um) ano,  
como 3º Sargento na Comissão de Desportos do Exército, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos  
os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei  
obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações  
anuais, não ultrapassando o período de 8 (oito) anos, contando, para isso, todo o tempo que tenha  
de serviço.

2. Declaro, também, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da  
responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto- Lei Nr  
2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001,  
de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO “F”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido(a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, declaro, como  
candidato(a) no processo de seleção para o Estágio Básico de Sargentos Temporários, na área da  
1ª Região Militar, residir no endereço  
\_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto- Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO “G”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 1ª Região Militar, que possuo \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, anterior a minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO “H”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido(a)  
aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da Lei, para fim de comprovação junto a 1ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja ele da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no Art. 142, parágrafo 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, serem verdadeiras as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO “I”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO  
DE GRAVIDEZ**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascida aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de  
\_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_ declaro,  
para efeito do processo de seleção ao Estágio Básico de Sargentos Temporários, que fui alertada  
e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha a minha participação nesse processo,  
entretanto impede a incorporação no estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame  
de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação  
do Serviço Militar Temporário; e

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de  
gravidez à autoridade militar competente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO “J”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** \_\_\_\_\_

**Ao** Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar

**Objeto:** recurso administrativo

**Anexo:** \_\_\_\_\_ (folhas)

1. \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, requer a V. Exa. a revisão da \_\_\_\_\_ (avaliação curricular ou entrevista de recursos humanos), por não concordar com o parecer emitido pela Comissão.

2. Tal solicitação encontra amparo nos itens 5.3.5 e 5.8.1 do Aviso de Convocação Nr \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

3. É a primeira vez que requer

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO “K”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE  
INCORPORAÇÃO**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido(a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_ filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro,  
como candidato(a) no processo de seleção para o Estágio Básico de Sargentos Temporários, na  
área da 1ª Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta  
própria, para a cidade do Rio de Janeiro, RJ, caso venha a ser convocado(a), sem qualquer ônus  
para o Exército.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**ANEXO “L”**

**FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO**

**Protocolo**

--

A cargo da CSE

**1. Identificação do Candidato**

Nome:				
Processo Seletivo	Sargentos	X	CPF:	
Área:				

**2. Solicitação de Revisão**

Descrição do Item Questionado	

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO “M”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do (a) Sr (a)**

**Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar**

**Objeto:** inspeção de saúde em grau de recurso

1 Eu, \_\_\_\_\_, Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, requer a V. Exa inspeção de saúde em grau de recurso, por não concordar com o parecer emitido pelo Posto de Inspeção de Saúde (PIS) da Comissão de Seleção Especial (CSE), constituída para o processo seletivo relativo ao Aviso de Convocação Nr /SSMR, de 30 ABR 15, Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército Brasileiro, em \_\_\_\_\_.

2. Tal solicitação encontra amparo no Parágrafo 1º e 2º do Art. 27, das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEEx (IR 30-33), aprovadas pela Portaria Nr 215-DGP, de 1º de setembro de 2009.

3. Estou ciente que deverei anexar ao presente requerimento, exame(s) que contradiga(m) a inspeção em recurso.

3. É a primeira vez que requer

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

ANEXO “N”



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DE CASO DE  
DOPING

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido (a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_

declaro, para efeito do processo de seleção ao Estágio Básico de Sargentos Temporários, que fui alertado (a) e tomei ciência de que:

a. em caso de suspensão de participar de competições oficiais *por doping*, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional, o militar será excluído do Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército; e

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, a decisão definitiva da punição por *doping*.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO “O”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL**

1. Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
Idt Nr \_\_\_\_\_, CPF Nr \_\_\_\_\_, nascido (a) aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_

declaro, para efeito do processo de seleção ao Estágio Básico de Sargentos Temporários, que fui alertado (a) e tomei ciência de que:

- Ao militar é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, conforme o disposto no art. 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares).

- Exercer a praça, quando na ativa, qualquer atividade comercial ou industrial, ressalvadas as permitidas pelo Estatuto dos Militares, poderá ensejar a prática de transgressão disciplinar, nos moldes do Nr 112, do Anexo I, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**